



JUSTIFICATIVA DE COMPLEMENTO AO PROJETO DE LEI 42/05

A presente proposta tem por finalidade complementar a Lei 42/05, de minha autoria, instituindo o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Assistência às Pessoas portadoras do Traço ou Anemia Falciforme, no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A criação de um Dia Municipal, dedicada à Anemia Falciforme, no calendário da cidade, bem como a realização das ações propostas no seu atual complemento, garantem a eficácia da aplicação do que foi proposto na lei de 2005, e possibilita a otimização dos resultados esperados quando da sua aprovação.

Promover a prevenção, atenção, cuidado e a qualidade de vida da população é o principal objetivo desta propositura.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de abril de 2023


INÊS PAZ
VEREADORA - PSOL

RECEBIDO 24-ABR-2023 14:00 024012 1/2

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sau de
Adadama, Dos Humanos

Sala das Sessões, em 25.04.2023 120123

[Signature]
Secretário



PROJETO DE LEI

79/23

Altera a Lei 42 de 10/05/2005, que institui o Programa de Prevenção e Assistência às Pessoas Portadoras do Traço ou Anemia Falciforme no Município de Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Artigo 1º O artigo 1º da Lei 42 de 10/05/2005, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

“Artigo 1º ...

I - Institui o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Assistência às Pessoas Portadoras do Traço ou da Anemia Falciforme, com data fixada em 25 de abril.

II - O Município, através das suas Secretarias, Saúde, Assistência Social e Educação, promoverá ações para garantir o cumprimento do Inciso I, através dos seus aparelhos: UBS, USF, CRAS e Escolas Municipais, com a distribuição de folders explicativos e realização de palestras e campanhas educativas.

III - O Município deve garantir a formação de um banco de dados com informações pertinentes à demografia da anemia falciforme em nosso município, a fim de estabelecer metas e políticas públicas para a população atingida.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de abril de 2023



INÉS PAZ
VEREADORA - PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

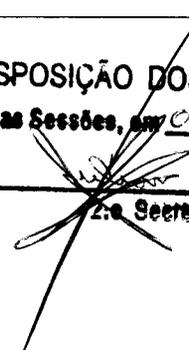
ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDAS AO PROJETO DE LEI N°79/2023

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 09/05/2023


2.ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente propositura tem como finalidade corrigir a numeração da legislatura a ser alterada, o Projeto de lei aponta erroneamente 42/05, quando o correto é 5796.

PRIMEIRA EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a ementa do Projeto de Lei N°79/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei 5796/2005, que institui o Programa de Prevenção e Assistência às Pessoas Portadoras do Traço ou Anemia Falciforme no Município de Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

SEGUNDA EMENDA MODIFICATIVA:

O Art1° passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° O art. 1° da Lei 5796/2005, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:”

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 02 de maio de 2023


INÊS PAZ

VEREADORA - PSOL



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei nº 79/24.23.

Autoria: Ver. Inês Paz

Assunto: Altera a Lei 42/05 (Programa de Prevenção e Assistência as Pessoas Portadoras do Traço ou Anemia Falciforme no Município.

À Procuradoria Jurídica,

Nos termos do §1º, inciso I, do artigo 38 da Resolução nº 05/2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), com redação dada pela Resolução nº 34, de 11 de julho de 2019, exarar parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com relação às questões jurídicas apresentadas na propositura legislativa.

C.P.J.R., em 22 de outubro de 2024.

IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Justiça e Redação